

36	Nutricionista	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
37	Veterinário	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
38	Sanitarista	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
39	Psicólogo Clínico	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
40	Farmacêutico/Bioquímico	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
41	Fonoaudiólogo	NASF	Secretaria de Saúde	30 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
42	Dentista	ESF	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	4	2.500,00	10.000,00
43	Médico ESF	PSF/MAC/PAB	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	5	13.000,00	65.000,00
44	Técnico de Enfermagem	PSF	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	3	998,00	2.994,00
45	Enfermeiro	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	3	2.500,00	7.500,00
46	Educador Físico	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs (VETADO)	01/01 a 31/12/2019	1	1.500,00	1.500,00
47	Fonoaudiólogo	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
48	Digitador	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
49	Agente de Combate a Endemias	Vigilância	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	4	1.250,00	5.000,00
50	Recepcionista	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	5	998,00	4.990,00
51	Auxiliar de Serviços Gerais	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	3	998,00	2.994,00
52	Agente Comunitário de Saúde	FUS	Secretaria de Saúde	40 hs	01/01 a 31/12/2019	2	1.250,00	2.500,00
53	Mecânico	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
54	Soldador	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
55	Calceiteiro	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
56	Auxiliar de Serviços Gerais	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	10	998,00	9.980,00
57	Pedreiro	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
58	Borracheiro	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
59	Pintor	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
60	Operador de Retroscavadeira	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
61	Operador de Motoniveladora	FPM	Secretaria de Obras	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	998,00	998,00
62	Vigia	FPM	Secretaria de Educação	40 hs	01/01 a 31/12/2019	4	998,00	3.992,00
63	Nutricionista	FPM	Secretaria de Educação	40 hs	01/01 a 31/12/2019	1	2.000,00	2.000,00
64	Motorista	FPM	Secretaria de Educação	40 hs	01/01 a 31/12/2019	2	998,00	1.996,00
TOTAL GERAL						111		232.882,00

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:EC63AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

## PROCESSO Nº15010001/2019

Aos oito de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 005/2019**, do processo nº **15010001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 07/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58**

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
29	7929 - cap marron de 25	UN	KRONA	200	0,45	90,00
37	8047 - Curva pvc 25mm 90º graus	UND	ACQUAS	100	0,94	94,00
38	8048 - Curva pvc 32mm 90º graus	UND	ACQUAS	100	1,16	116,00
40	7938 - eletroduto de 1c/3mts	UN	ACQUAS	60	6,50	390,00
41	7939 - eletroduto de 3/4 c/3mts	UN	ACQUAS	60	5,00	300,00
47	7944 - fio rígido 1.5(14) com 100 mts	PÇ	CORFIO	48	64,39	3.090,72
51	7950 - Inter.1 seção	UN	PLUZIE	100	2,70	270,00
53	7954 - joelho 90º PVC rígido p/ esgoto-DN 100MM	UN	KRONA	100	2,28	228,00
54	7955 - Joelho 90º PVC Rígido p/ Esgoto-DN 40MM	UN	KRONA	100	0,49	49,00
62	7963 - joelho de esgoto 90º soldavel 100mm	UN	KRONA	100	2,47	247,00
86	7985 - luva marron 50mm	UN	KRONA	100	1,81	181,00
90	7989 - luva pvc soldavel dn 25mm	UN	KRONA	100	0,32	32,00
105	8009 - registro de esfera vs soldavel 3/4	UN	KRONA	30	4,25	127,50
106	8004 - Registro de passagem-dn 20mm pvc	UN	KRONA	50	3,20	160,00
122	8021 - Te marron de 25mm	UND	KRONA	100	0,45	45,00
136	8034 - Tomada 1 sessão	UND	PLUZIE	300	2,76	828,00

137	8035 - Tomada dupla	UND	PLUZIE	200	4,06	812,00
147	7865 - Base para relefoto para utilização com réles fotoelétricos ou fotoeletrônicos de fotoeletrônicos de conector capacidade 15A 127V~ / 10A 220V~	UN	EXATRON	30	4,49	134,70
<b>Total</b>						<b>7.194,92</b>

**ELETRO AIRES LTDA ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	7898 - Canaleta 2x10x2 BR sistema x	UN	ALUMBRA	90	3,50	315,00
22	7920 - cano de 40 esg com 6mts	UN	KRONA	200	15,00	3.000,00
23	7922 - cano de 40 marron com 6mts	UN	KRONA	200	27,80	5.560,00
34	7935 - cola p/ cano PVC bisnaga 75g	UN	POLYTUBES	200	2,85	570,00
36	8046 - Curva pvc 20mm 90º graus	UND	KRONA	100	0,63	63,00
48	7946 - fita auto fusão 10m 3m	UN	Fiteck	50	9,35	467,50
50	7949 - haste aterramento 1/2x1/50	UN	J Lobato	30	8,48	254,40
60	7961 - joelho de 40mm esgoto 45º graus	UN	KRONA	100	0,84	84,00
66	7967 - joelho marron 25x1/2 90º graus	UN	KRONA	100	0,88	88,00
69	7970 - joelho marron de 20 90º graus	UN	KRONA	100	0,20	20,00
76	7975 - lavatorio comum branco louça pequeno	UN	Luzarte	50	38,48	1.924,00
79	7978 - luva 1 p/eletrudoto	UN	Intral	80	0,75	60,00
81	7980 - luva de redução-dn de 25mmx32mm	UN	KRONA	100	0,70	70,00
84	7983 - luva eletroduto 3/4	UN	KRONA	60	0,75	45,00
85	7984 - luva marron 40mm	UN	KRONA	100	1,50	150,00
91	7990 - luva pvc soldavel dn 32mm	UN	KRONA	100	0,84	84,00
92	7991 - luva simples esg 100	UN	KRONA	100	2,55	255,00
96	7995 - luva simples esg 75	UN	KRONA	100	2,30	230,00
103	8002 - Reator 1x20w conv	UN	Intral	120	14,99	1.798,80
104	8003 - reator 1x40w conv	UN	Intral	120	15,50	1.860,00
108	8006 - Registro de pressão-dn 20mm pvc	UN	KRONA	50	4,65	232,50
109	8007 - Registro de pressão-dn 25mm pvc	UN	KRONA	50	6,00	300,00
112	8011 - Sifão multiuso pvc flexível	UND	KRONA	61	4,75	289,75
120	8019 - Te marron de 20x1/2	UND	KRONA	100	1,00	100,00
121	8020 - Te marron de 25/1mm	UND	KRONA	100	1,40	140,00
129	8028 - Te soldavel-dn 32	UND	KRONA	100	1,85	185,00
132	8031 - Te soldavel-marron 1/2 rosca	UND	KRONA	100	1,00	100,00
145	8043 - Tudo em pvc de 40mm	MT	KRONA	300	4,90	1.470,00
<b>Total</b>						<b>19.715,95</b>

**E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	7864 - Bacia Sanitária simples BRANCA	UN	ETERNIT	130	65,00	8.450,00
12	7894 - caixa de entrada de energia trifásica completa	UN	IMPLAST	20	210,00	4.200,00
14	7901 - canduete 1/2 c/50mts	UN	Leão	99	21,50	2.128,50
16	7906 - cano 150esg com 6mts	UN	KRONA	200	101,00	20.200,00
17	7908 - cano 200 esg com 6mts	UN	KRONA	200	178,00	35.600,00
19	7912 - cano de 20 marron com 6mts	UN	KRONA	300	8,10	2.430,00
25	7924 - cano de 50 marron com 6mts	UN	KRONA	200	37,50	7.500,00
27	7926 - cano de descarga	UN	PLASMIL	90	6,00	540,00
32	7933 - cerâmica br 46x46 tipo "a"	MP	CERBRAS	750	12,50	9.375,00
35	7936 - conector p/haste aterramento 1/2x5/8	UN	INPE	30	1,90	57,00
39	7937 - eletroduto de 1.1/2 c/3mts	UN	KRONA	60	12,50	750,00
46	7945 - fio regido 2.5(12) com 100mts	PÇ	FORTECON	48	95,00	4.560,00
58	7959 - Joelho 90º PVC Soldavel 50MM	UN	KRONA	100	2,00	200,00
59	7960 - joelho de 25mm 90 graus	UN	KRONA	100	0,21	21,00
68	7969 - joelho marron 60 90ºgraus	UN	PLASTILIT	100	8,40	840,00
77	7976 - lavatorio em louça (completo)	UN	ETERNIT	50	79,00	3.950,00
80	7979 - luva de redução-dn de 25mmx20mm	UN	KRONA	100	0,69	69,00
83	7982 - luva de redução-dn de 40mmx32mm	UN	KRONA	100	1,25	125,00
87	7986 - luva marron 60mm	UN	KRONA	100	5,95	595,00
88	7987 - luva marron correr 32mm	UN	KRONA	100	5,80	580,00
94	7993 - luva simples esg 40	UN	KRONA	100	0,41	41,00
97	7998 - mangueira transparente de 1/2	MT	PLASTMAR	600	1,20	720,00
102	8001 - ralo seco 40mm	UN	KRONA	95	3,74	355,30
107	8005 - Registro de passagem-dn 25mm pvc	UN	SOCEL	50	3,75	187,50
110	8008 - Registro soldavel 1/40	UN	SOCEL	30	8,90	267,00
114	8013 - Te curto 100x150 esg	UND	KRONA	100	14,90	1.490,00
118	8017 - Te curto 50 esg	UND	KRONA	100	2,50	250,00
119	8018 - Te marron de 20mm	UND	KRONA	100	0,38	38,00
124	8023 - Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100	UND	KRONA	100	5,90	590,00
126	8025 - Te rosca (azul) 20x1/2	UND	KRONA	100	2,65	265,00
130	8029 - Te soldavel-dn 40	UND	KRONA	100	3,60	360,00
133	8045 - Tee pvc esgoto soldável 100mm	UND	KRONA	80	5,80	464,00
135	8033 - Tee pvc esgoto soldável 75mm	UND	KRONA	80	4,90	392,00
139	8037 - Torneira bico de pato 1195 3/4	UND	DURIN	55	27,50	1.512,50
141	8039 - Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2	UND	DURIN	80	16,80	1.344,00
142	8041 - Tubo em pvc de 100	MT	KRONA	300	4,50	1.350,00
<b>Total</b>						<b>111.796,80</b>

**T M COMERC.DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	7868 - cabo pp 2x2,5m	MT	Cobrecon	4.000	2,30	9.200,00
20	7915 - cano de 25 marron com 6mts	UN	KRONA	300	10,50	3.150,00
26	7925 - cano de 75 esg com 6mts	UN	PLASNOG	200	32,80	6.560,00
33	7934 - chuveiro plast br 4 ccv1	UN	DUDA	38	4,30	163,40

72	7973 - lâmpada fluorese de 20w	UN	philips/osram ou GE	250	4,86	1.215,00
82	7981 - luva de redução-dn de 25mmx50mm	UN	KRONA	100	1,85	185,00
125	8024 - Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40	UND	KRONA	100	1,04	104,00
134	8032 - Tee pvc esgoto soldável 40mm	UND	KRONA	80	1,05	84,00
<b>Total</b>						<b>20.661,40</b>

**CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57**

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1764 - Assento sanitário Simples branco	UN	PLASTILIT	121	15,50	1.875,50
2	7863 - Bacia sanitaria acoplada	UN	LUZARTE ESTRELA	122	158,00	19.276,00
6	7870 - cabo pp 3x1,5m	MT	LUZZANO	4.000	2,30	9.200,00
7	7873 - cabo pp 3x2,5m	MT	LUZZANO	4.000	3,80	15.200,00
10	8132 - Cabo pp 4 x 4,0 m	MT	LUZZANO	2.000	7,60	15.200,00
15	7903 - canduete 3/4 c/50mts	UN	LEÃO DO NORTE	56	32,00	1.792,00
18	7910 - cano de 100 esg com 6mts	UN	PLASTILIT	200	40,50	8.100,00
21	7918 - cano de 32 marron com 6mts	UN	PLASTILIT	300	19,00	5.700,00
24	7923 - cano de 50 esg com 6mts	UN	PLASTILIT	200	23,50	4.700,00
28	7928 - cap marron de 20mm	UN	PLASTILIT	200	0,34	68,00
30	7930 - cap soldavel-dn 20	UN	PLASTILIT	200	0,35	70,00
31	7932 - cap soldavel-dn 32	UN	PLASTILIT	200	0,73	146,00
44	7942 - fio flexivel 6,0m	MT	LUZZANO	1.500	2,15	3.225,00
52	7952 - Inter.2 seção	UN	ROMAZI	100	3,63	363,00
55	7956 - Joelho 90° PVC Rígido p/ Esgoto-DN 50MM	UN	PLASTILIT	100	0,99	99,00
56	7957 - Joelho 90° PVC Soldavel 32MM	UN	PLASTILIT	100	1,00	100,00
57	7958 - Joelho 90° PVC Soldavel 40MM	UN	PLASTILIT	100	2,00	200,00
61	7962 - Joelho de 75 esgoto 90° graus	UN	PLASTILIT	100	2,20	220,00
63	7964 - joelho de esgoto 90° soldavel 75mm	UN	PLASTILIT	100	2,48	248,00
64	7965 - joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	PLASTILIT	100	1,86	186,00
65	7966 - joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	PLASTILIT	100	2,00	200,00
67	7968 - joelho marron 25x3/4 90° graus	UN	PLASTILIT	100	1,23	123,00
70	7971 - Joelho marron de 32 45° graus	UN	PLASTILIT	100	1,80	180,00
71	7972 - joelho p/esgoto-150mm	UN	PLASTILIT	120	18,00	2.160,00
73	7974 - lâmpada fluorese de 40w	UN	PHILIPS	250	4,70	1.175,00
75	9055 - Lâmpada fluorescente de Led tubular de 20W Tensão: 110 - 240V (Bivolt) - Base: G13 - Vida útil: 25.000 h - Fluxo Luminoso: 1.800 lm - Ângulo de Abertura: 220° - Temp. de Cor: 6500k Branco Frio - Tamanho: 120cm	UND	G-LINGHT	620	14,00	8.680,00
78	7977 - lavatorio plastico (completo)	UN	HERC	50	18,00	900,00
89	7988 - luva pvc soldavel dn 20mm	UN	PLASTILIT	100	0,25	25,00
95	7994 - luva simples esg 50	UN	PLASTILIT	100	1,20	120,00
98	7999 - mangueira transparente de 3/4	MT	Perfilnor	200	1,50	300,00
99	8049 - Quadro dist p/ 06 a 08 dij	UND	RIBEIRO	15	13,80	207,00
100	8000 - Quadro dist p/03 a 04dij	UN	RIBEIRO	60	9,50	570,00
111	8010 - Sifão 1.1/2 2x40mm pvc	UND	BLUKIT	61	4,00	244,00
113	8012 - Te curto 100x100 esg	UND	PLASTILIT	100	5,90	590,00
115	8014 - Te curto 100x50 esg	UND	PLASTILIT	100	6,00	600,00
116	8015 - Te curto 100x75 esg	UND	PLASTILIT	100	6,30	630,00
117	8016 - Te curto 150 esg	UND	PLASTILIT	100	21,00	2.100,00
123	8022 - Te marron de 60	UND	PLASTILIT	100	11,16	1.116,00
127	8026 - Te rosca (azul) 25x1/2	UND	PLASTILIT	100	3,00	300,00
128	8027 - Te soldavel-dn 25	UND	PLASTILIT	100	0,39	39,00
131	8030 - Te soldavel-dn 50	UND	PLASTILIT	100	3,45	345,00
138	8036 - Tomada p/ ar cond. trif	UND	ROMAZI	55	8,80	484,00
140	8038 - Torneira bico de pato-dn 1/2	UND	DURIM	80	25,10	2.008,00
143	8042 - Tubo em pvc de 25mm	MT	PLASTILIT	300	1,93	579,00
144	8040 - Tubo pvc soldavel 20mm 1/2	MT	PLASTILIT	300	1,42	426,00
146	8044 - Válvula de pé-pe roscavel 3/4	UND	KRONA	114	14,00	1.596,00
<b>Total</b>						<b>111.665,50</b>

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94**

Item	Material/serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	7867 - cabo pp 2x1,5m	MT	BRASFIO	4.000	1,70	6.800,00
8	7886 - cabo pp 3x4,0m	MT	BRASFIO	4.000	5,45	21.800,00
9	7888 - cabo pp 3x6,0m	MT	BRASFIO	4.000	8,20	32.800,00
11	7891 - caixa de entrada de energia monofásica completa	UN	TAF	10	78,00	780,00
42	7940 - fio flexivel 2,5m	MT	BRASFIO	3.000	0,70	2.100,00
43	7941 - fio flexivel 4,0m	MT	BRASFIO	3.000	1,25	3.750,00
45	7943 - fio paralelo 2x2,5 com 100mts	PC	BRASFIO	48	165,00	7.920,00
49	7947 - fita isolante 20m	UN	SCOTCH	50	2,40	120,00
74	9056 - Lampada fluorescente de Led 40W Potência: 40w - Cor: Branco Frio (6000k-6500k) - Fluxo Luminoso: 3.400LM - Angulo de Abertura: 360° - Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) - Material: Alumínio / Policarbonato - Vida útil: 50.000 horas - Dimensões: 240cm x 3,0cm	UND	ESTAR	630	21,11	13.299,30
93	7992 - luva simples esg 150	UN	PLASTUBO	100	8,70	870,00
101	8050 - Quadro elet trifasico celpo	UND	TAF	15	308,00	4.620,00
<b>Total</b>						<b>94.859,30</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

**8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE.**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (subitem 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **005/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **005/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 08 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito  
Pela Contratante

Delvalle Materiais Elétricos LTDA – ME,

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Rep. Legal:

**BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA,**

CPF: 023.359.654-25

Eletro Aires LTDA ME,

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Rep. Legal:

**FRANCISCO HUGO AIRES NUNES,**

CPF: 015.322.184-43

E & A Comercio e Construção LTDA – ME,

CNPJ: 16.859.386/0001-21

Rep. Legal:

**ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,**

CPF: 700.434.174-77

T M Comerc.de Mat de Construção LTDA,

CNPJ: 24.521.361/0001-41

Rep. Legal:

**JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUÇAS,**

CPF: 050.784.353-36

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,

CNPJ: 08.040.982/0001-57

**ANTONIO EMAX MOTA SOARES,**

CPF: 082.498.634-29

Josimar Ferreira de Lima ME,

CNPJ: 26.691.021/0001-94

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,**

CPF: 024.023.534-73

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**19C4C219